



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo: Licitação

Modalidade: Tomada de preços

Autuação: 002/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constantes nesta Tomada de Preços.

Às 09:00 (nove horas) do dia 30 de outubro de 2020, reuniu-se a C.P.L – Comissão Permanente de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, na sala de reuniões do prédio da prefeitura, situada na Av. Antonio Pesconi nº 378, centro Bernardo Sayão – TO, CEP 77.755-000, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e também os das propostas de preços de cada concorrente referente a tomada de preços nº 002/2020 Em seguida o senhor presidente declarou aberta à sessão, apresentado a equipe da comissão permanente de licitação, em seguida informou que a presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de ponte de concreto e bueiro sobre os córregos: Eliziário, Tereziano, 7 de setembro, Robertão e Luiz cabeça branca Contrato de Repasse OGU nº 892639/2019 – operação 1067640-36 Programa Agropecuária Sustentável – adequação de estradas vicinais na zona rural de Bernardo Sayão - TO**, compareceu as empresas **R. C. FERREIRA EIRELI** e **V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**. Iniciou – se a abertura do envelope de habilitação da empresa **V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** onde se constatou que sua documentação apresentada estava conforme o edital exigia em seguida passou a verificar a documentação da empresa **R. C. FERREIRA EIRELI** onde constatou que a mesma estava conforme edital exigia ficando dessa maneira habilitadas para prosseguir para o passo seguinte, passando assim para a abertura do envelope de nº 02 da mesma contendo a proposta de preço referente ao processo licitatorio. Conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

1º Proponente: V. M. LOCAÇÕES E SERV. DE TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ nº 21.445.159/0001-90

Preço Total da Proposta: R\$ 953.653,09 (Novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Prazo Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de garantia dos serviços: Não inferior a 5 anos

Prazo de execução dos serviços: Prazo de conclusão dos serviços não superior a 150 dias conforme proposta apresentada.

2º Proponente: R. C. FERREIRA EIRELI

CNPJ nº 34.112.269/0001-81

Preço Total da Proposta: R\$ 957.501,07 (Novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e um real e sete centavos).

Prazo Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de garantia dos serviços: Não inferior a 5 anos

Prazo de execução dos serviços: Prazo de conclusão dos serviços não superior a 150 dias conforme proposta apresentada.

A empresa **R. C. FERREIRA EIRELI** por ser empresa de pequeno porte teve uso do dispositivo da lei 123/2006 para obter desconto sobre a sua concorrente, podendo dessa maneira apresentar nova proposta ficando assim a sua proposta: R\$ 953.600,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), a mesma apresentará a nova proposta formulada conforme planilha da caixa com o novo valor na data do dia 03/11/2020. A empresa V. M. Locações e Serviços de Transportes Eireli – ME não quis apresentar nenhum recurso. Levando em consideração que a participante neste certame apresentou sua documentação e proposta devidamente formalizada na forma da lei e dessa maneira constatamos que a proposta apresentada pela a empresa **R. C. FERREIRA EIRELI**, foi considerada a vencedora do certame licitatório de nº 002/2020 Tomada de Preço, e é a que satisfaz as exigências e necessidades deste órgão, como também da administração, a comissão permanente de licitação resolve adjudicar os serviços do objeto licitado pelo proponente,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

remetendo o processo licitatório a Sr^a. **Lara Beatriz Larini Pitondo** chefe do sistema de controle interno desta administração para análise do procedimento e manifestar o seu parecer final no processo, e em seguida enviará o mesmo à Sr^a **Maria Benta de Mello Azevedo**, prefeita municipal, para se quiser na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. **Francisco Marcilio Gomes de Sousa** Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão solicitando à secretária que lavrasse a competente ata que vai assinada por mim que a lavrei e por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO , 30 de outubro de 2.020.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Presidente da CPL

Rosimeire Maria de Sousa
Membro

Gerson da Silva Barbosa
Membro

V.M. LOCAÇÕES E SERV. DE
TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ Nº 21.445.159/0001-90

R. C. FERREIRA EIRELI
CNPJ Nº 34.112.269/0001-81